



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 245/2004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2004, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, integralizando o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08 07 Manutenção de Hospital
08 07 279 3.3.50.43.00 10-301-046-2-027 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2004.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal